



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 27 junho de 2025

Ano XIX

nº 3052



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de uso que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação dos Proprietários de Lotes do Loteamento de Acesso Controlado Residencial da Mata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.698/0001/50, com fundamento na Lei 2.243/2025. **Objeto:** concessão de direito real de uso de bens imóveis, para a implementação e manutenção do projeto "Paço Mário Palmério", em área institucional. **Finalidade:** a área institucional objeto da concessão de direito real de uso será destinada exclusivamente ao desenvolvimento do projeto "Paço Mário Palmério", cujo objetivo é a promoção de atividades culturais, educacionais, recreativas e ambientais voltadas à população. **Vigência:** 35 (trinta e cinco) anos, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 24/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Termo de Convênio nº 18/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, ora conveniente, e a Universidade Federal De Uberlândia - UFU, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, ora conveniada, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.254/2025. **Objeto:** parceria mútua entre a Conveniada e o Conveniente, visando estabelecer as condições para a concessão de estágio obrigatório ao(s) estudante(s) regularmente matriculado(s) nos cursos ofertados pela Conveniada. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data da última assinatura eletrônica:** 27 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21. **Objeto:** cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. **Vigência:** 1º de julho de 2025 a 05 de julho de 2026. **Data da assinatura:** 26 de junho de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERREIRA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br